
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 093 DE 13 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor de Taxa de Alvará e Funcionamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de TAXA DE ALVARÁ e FUNCIONAMENTO e do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO para o exercício de 2025, no montante de, 4,83 % (quatro e oitenta e três por cento) sobre o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2024.

ART. 2º - Os tributos acima descritos serão lançados em quota única, com desconto para pagamento à vista de 6% (seis por cento), com vencimento em 08 de agosto de 2025, ou em 03 (três) parcelas, sem desconto, cujo vencimento inicial será em 08 de agosto de 2025, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, opção que será feita pelo contribuinte no momento do pagamento.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 13 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4086CE01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>